



REQUISIÇÃO DE PESQUISA

1. DADOS DOS REQUISITANTES

Secretaria Municipal de Educação

2. DADOS DO REQUISITADO

Requisitado: **Departamento de Compras**

Cargo do Requisitado: **Assessor de Controle Interno/Compras**

Nome: **Lucia Silva Pinheiro**

3. OBJETO

A presente requisição tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.,,

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND
1	ESCORREGADOR - BRINQUEDO, COM PILAR DE MADEIRA, ESCADA EM TUBO DE FERRO/AÇO GALVANIZADO DE 2" E RAMPAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO.	20	UND
2	GANGORRA DUPLA - BRINQUEDO, MATERIAL EM FERRO, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 2 M X 1.2 M X 0.5 M, PESO SUPOSTO DE 90KG.	20	UND
3	PISCINA CASINHA DE BOLINHAS COM REDE DE PROTEÇÃO LATERAL MULTICOLORIDA, COM REVESTIMENTO EM MATERIAL VINÍLICO XP500, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COLUNAS REVESTIDAS COM ISOTUBO DE ALTO IMPACTO COM TAMPAS DE PROTEÇÃO, LATERAIS EM MADEIRA REVESTIDA COM ESPUMA RECOBERTA COM CAPA VINÍLICA XP50. TOLDO EM LONA COLORIDA XP50 COM REFORÇO INTERNO. MEDINDO 2X2 M, DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE + OU - 5 %.	20	UND
4	GIRA-GIRA - BRINQUEDO, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E ASSENTO EM CHAPA DE GALVANIZADA E=1/4", CAPACIDADE ATÉ 06 CRIANÇAS.	20	UND
5	LABIRINTO - BRINQUEDO, (TREPA TREPA), EM TUBO FERRO GALV.2,5X2,5 REF: SERGIPARK OU SIMILAR.	20	UND
6	BALANÇO DUPLO - BRINQUEDO, EM ESTRUTURA DE CONCRETO, 02 LUGARES, COM ASSENTO DE MADEIRA, CORRENTE REVESTIDA C/ MANGUEIRA PLÁSTICA TRANSP., FIXADO EM TUBO DE FERRO GALV. 4".	20	UND
7	PLAYGROUND MODULAR GRANDE, CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS.ESCORREGADOR, JOGO DA VELHA, ESCALADOR, ESCORREGADOR EM ONDA, ESCORREGADOR CURVO E CESTA DE BASQUETE, MÓDULOS COM NÍVEL SUPERIOR E INFERIOR EM FORMATO QUADRADO, COMPOSTA POR 13 PAREDES: 4 PAREDES GRANDES AZUIS, 4 PAREDES GRANDES AMARELAS, 1 PAREDE MÉDIA	20	UND



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



	AMARELA, 4 PAREDES MÉDIAS VERMELHAS, 2 TELHADOS, 1 ESCORREGADOR EM CURVA, 1 ESCORREGADOR EM ONDA, 1 ESCORREGADOR PEQUENO QUE VIRA ESCALADOR, 1 ESCALADOR, 9 CUBOS DO JOGO DA VELHA E 1 TABELA DE BASQUETE COM BOLA. COBERTURA COM TELHADO QUADRADO. ABERTURAS NAS PAREDES PARA INSTALAÇÃO DE COMPONENTES COMO ESCORREGADORES, ESCALADAS, ETC. PLAYGROUND MODULAR COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO ILIMITADA, PODENDO SER ACOPLADO A QUALQUER PRODUTO DA LINHA DE PLAYGROUNDS XALINGO. IDEAL PARA LOCAIS ABERTOS. A MONTAGEM DA LATERAL É FEITA POR ENCAIXE.DIMENSÕES (LXAXP): 393X309X578 CM PESO: 250000G, MARACA REFERÊNCIA (XALINGO)		
8	BALANÇO TRIPLO - BRINQUEDO, EM ESTRUTURA DE CONCRETO, 03 LUGARES, COM ASSENTO DE MADEIRA, CORRENTE REVESTIDA C/ MANGUEIRA PLÁSTICA TRANSP., FIXADO EM TUBO DE FERRO GALV.	20	UND
9	PLAYGROUND INFANTIL - BRINQUEDO COMPOSTO DE 01 MODULO EM FORMATO HEXAGONAL, 01 PAREDE COM PARTE SUPERIOR EM FORMA DE CASTELO E PORTA ELEVADIÇA, 01 RAMPA DE ESCORREGADOR RETO PEQUENA, 01 RAMPA DE ESCORREGADOR CURVO PEQUENO, 01 ESCALADA PEQUENA, 01 TABELA DE BASQUETE COM TABELA E ARO, 01 MEIA PLATAFORMA INTERNA COM DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA, 01 DEGRAU QUE FUNCIONA COMO APOIO E COMO ACESSO À MEIA PLATAFORMA, CONECTOR INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DE UMA DAS PAREDES, CAVALETE COM TIMÃO QUE GIRA DE VERDADE E TIRANTE PARA INSTALAÇÃO DE BALANÇO COM 2 CADEIRINHAS EM FORMATO DE JATINHO E ABERTURAS NA PARTE INFERIOR NOS 6 LADOS DO BRINQUEDO, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS.MARCA DE REFERENCIA: FRESO	20	UND
10	ESCORREGADOR PEQUENO COM ESCADINHA DE MINIMO DE TRÊS DEGRAUS, CRIANÇAS ATÉ 6 ANOS.	20	UND
11	BLOCOS DE MONTAR REFERÊNCIA(SLIM COLORS), 350 PEÇAS.	96	UND
12	BRINQUEDO EDUCATIVO DUPLO CAMINHÃO DO ALFABETO, MARCA REFÊNCIA (LEGO).	96	UND
13	BRINQUEDO EDUCATIVO TAPETE EM EVA AMARELINHA, MINIMO DE 10 PEÇAS.	96	UND
14	BRINQUEDO EDUCATIVO QUEBRA CABEÇA COM 5 FIGURAS PARA MONTAR, COM 14 PEÇAS PARA ENCAIXAR, PRODUTO 100% MADEIRA, REFERÊNCIA (BABY BITA E OS ANIMAIS)	192	UND
15	QUEBRA CABEÇA 3D INFANTIL COM PEÇAS NUMERADAS DE UM LADO E ALFABETO DO OUTRO, 26 PEÇAS TEMAS VARIADOS REFERÊNCIA (MONTESSORI)	192	UND
16	JOGO EDUCATIVO TORRE INTELIGENTE, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: 24 PINOS (5 CM) E 10 PLACAS (6 X 6 CM) ACOMPANHA CAIXA EM MDF. DIMENSÕES DA CAIXA L X C X A : 16,5 X 7,5 X 6 (CM).	96	UND
17	BRINQUEDO EDUCATIVO DOMINÓ TEMA DE FRUTAS, COMPOSTO DE 28 PEÇAS ESTAMPADAS COM VARIOS TIPOS DE FRUTAS.	96	UND
18	CUBO DIDÁTICO COM BLOCOS MATEMÁTICA, FORMAS GEOMETRICAS, COMPOSTO DE NO MINIMO 45 PEÇAS.	96	UND
19	BLOCOS DE CONSTRUÇÃO COLORIDAS, COM FORMAS GEOMETRICAS E NUMEROS, COMPOSTO DE NO MINIMO DE 72 PEÇAS.	96	UND



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06

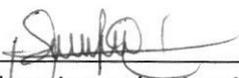


CAMA MATERIAL: POLIPROPILENO, MODELO: INFANTIL, COMPRIMENTO: 1,35 M, TIPO: EMPILHAVEL, LARGURA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATAS ANTIDERRAPANTES, TELA VAZADA, LAVÁVEL.	200	UND
---	-----	-----

4. JUSTIFICATIVA

A contratação do objeto contemplado neste Termo de Referência se justifica pela necessidade, no tocante a execução de serviços na área da educação infantil necessários a um aprendizado com mais eficiência. É necessária e imprescindível a contratação de empresas para o fornecimento do objeto, face a inexistência de recursos materiais e humanos nessa instituição para o regular funcionamento. A estimativa de quantitativo dos materiais foi estipulada em virtude da expectativa da necessidade da Secretaria de Educação, não representando, contudo, nenhuma obrigação na contratação total deles, os quais deverão ser realizados com base nas necessidades efetivas do município abrangida pela contratação. A estimativa dos valores unitários foi realizada, preponderantemente adotando como referência de preços conforme oferta do mercado estadual. Os custos unitários dos insumos e/ou serviços necessários serão os valores apresentados pela proponente que praticar menor valor unitário, observadas as regras de aceitação de preços unitários, definidos no presente Termo de Referência

Santa Luzia do Paruá- MA, 02 de fevereiro de 2023.



Sebastiana de Kassia Santos Freitas
Secretária Municipal de Educação
012/2021

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi o presente documento

Em: 02 / 02 / 2023


Luciana Silva Rinho

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

CNPJ: 12.511.093/0001-06

Responsável: LÚCIA SILVA PINHEIRO

Matrícula: 045/2021-GP

Departamento: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Relatório de Cotação: FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS.

Pesquisa realizada entre 09/02/2023 14:34:59 e 14/02/2023 11:18:03

Relatório gerado no dia 14/02/2023 14:10:22 (IP: 45.183.252.53)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 73 de 05 de Agosto de 2020.



Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV -Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: PLAYGROUND INFANTIL

Descrição: BRINQUEDO COMPOSTO DE 01 MODULO EM FORMATO HEXAGONAL, 01 PAREDE COM PARTE SUPERIOR EM FORMA DE CASTELO E P ORTA ELEVADIÇA, 01 RAMP A DE ESCORREGADOR RETO PEQUENA, 01 RAMP A DE ESCORREGADOR CURVO PEQUENO, 01 ESCALADA PEQUENA, 01 TABELA DE BASQUETE COM TABELA E ARO, 01 meia plataforma interna com drenos para evitar acúmulo de água, 01 degrau que funciona como apoio e como acesso à meia plataforma, conector instalado na parte superior de uma das paredes, cavalete com timão que gira de verdade e tirante para instalação de balanço com 2 cadeirinhas em formato de jatinho e aberturas na parte inferior nos 6 lados do brinquedo, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2 / 0	1	R\$ 5.996,21 (un)	-	R\$ 5.996,21	R\$ 5.996,21

Item 2: ESCORREGADOR

Descrição: BRINQUEDO, COM PILAR DE MADEIRA, ESCADA EM TUBO DE FERRO/AÇO GALVANIZADO DE 2" E RAMP A EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 1.879,67 (un)	-	R\$ 1.879,67	R\$ 1.879,67

Item 3: GANGORRA DUPLA

Descrição: BRINQUEDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 1.509,67 (un)	-	R\$ 1.509,67	R\$ 1.509,67

Item 4: GIRA-GIRA

Descrição: BRINQUEDO, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E ASSENTO EM CHAPA DE GALVANIZADA E=1/4", CAPACIDADE ATÉ 06 CRIANÇAS.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 1.819,50 (un)	-	R\$ 1.819,50	R\$ 1.819,50



Relatório gerado no dia 14/02/2023 14:10:22 (IP: 45.183.252.53)

Código Validação: WBgoYBKuSZ4h5qQPSfZkND03zaX1vPQFOI077QNPppkqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=WBgoYBKuSZ4h5qQPSfZkND03zaX1vPQFOI077QNPppkqHU8nPtm6WA%253d%253d

Item 5: LABIRINTO

Descrição: BRINQUEDO, (TREPA TREPA), EM TUBO FERRO GALV. D=1 1/2" NA HORIZONTAL E D=1 1/2" NA VERTICAL, DIMENSÕES: 1,54X1,54X2,0 4M, REF: SERGIPARK OU SIMILAR.



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 2	1	R\$ 2.446,33 (un)		R\$ 2.446,33	R\$ 2.446,33

Item 6: BALANÇO DUPLO

Descrição: BRINQUEDO, EM ESTRUTURA DE CONCRETO, 02 LUGARES, COM ASSENTO DE MADEIRA, CORRENTE REVESTIDA C/ MANGUEIRA PLÁSTICA TRANSP., FIXADO EM TUBO DE FERRO GALV. 4".

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 2	1	R\$ 1.379,96 (un)	-	R\$ 1.379,96	R\$ 1.379,96

Item 7: BALANÇO TRIPLO

Descrição: BRINQUEDO, EM ESTRUTURA DE CONCRETO, 03 LUGARES, COM ASSENTO DE MADEIRA, CORRENTE REVESTIDA C/ MANGUEIRA PLÁSTICA TRANSP., FIXADO EM TUBO DE FERRO GALV.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 999,00 (un)	-	R\$ 999,00	R\$ 999,00

Item 8: ESCORREGADOR PEQUENO COM ESCADINHA DE TRÊS DEGRAUS

Descrição: , Dimensões (LxAxP): 47x96x152, CRIANÇAS ATÉ 6 ANOS.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2 / 1	1	R\$ 919,00 (un)	-	R\$ 919,00	R\$ 919,00

Item 9: BLOCOS DE MONTAR REFERÊNCIA, (SLIM COLORS), 350 PEÇAS.

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 1	1	R\$ 77,30 (un)	-	R\$ 77,30	R\$ 77,30

Item 10: BRINQUEDO EDUCATIVO DUPLO CAMINHÃO DO ALFABETO, MARCA REFÊNCIA (LEGO).

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 0	1	R\$ 238,30 (un)	-	R\$ 238,30	R\$ 238,30

Item 11: BRINQUEDO EDUCATIVO TAPETE EM EVA AMARELINHA

Descrição: MINIMO DE 10 PEÇAS.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 2	1	R\$ 91,17 (un)	-	R\$ 91,17	R\$ 91,17

Item 12: BRINQUEDO EDUCATIVO QUEBRA CABEÇA Com 5 figuras para montar, Com 14 peças para encaixar, Produto 100% madeira,

Descrição: REFERÊNCIA (BABY BITA E OS ANIMAIS)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 0	1	R\$ 60,87 (un)	-	R\$ 60,87	R\$ 60,87



Item 13: QUEBRA CABEÇA 3D INFANTIL

Descrição: COM PEÇAS NUMERADAS DE UM LADO E ALFABETO DO OUTRO, 26 PEÇAS TEMAS VARIADOS REFERÊNCIA (MONTESSORI)



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2 / 1	1	R\$ 56,11 (un)	-	R\$ 56,11	R\$ 56,11

Item 14: JOGO EDUCATIVO TORRE INTELIGENTE

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 2	1	R\$ 39,97 (un)	-	R\$ 39,97	R\$ 39,97

Item 15: BRINQUEDO EDUCATIVO DOMINÓ TEMA DE FRUTAS,

Descrição: -COMPOSTO DE 28 PEÇAS ESTAMPADAS COM VÁRIOS TIPOS DE FRUTAS,

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 2	1	R\$ 43,14 (un)	-	R\$ 43,14	R\$ 43,14

Item 16: CUBO DIDÁTICO

Descrição: COM BLOCOS MATEMÁTICA, FORMAS GEOMETRICAS, COMPOSTO DE NO MINIMO 45 PEÇAS(REFERENCIA TOYS SPIN)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 56,11 (un)	-	R\$ 56,11	R\$ 56,11

Item 17: BLOCOS DE CONSTRUÇÃO COLORIDAS

Descrição: -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 73,16 (un)	-	R\$ 73,16	R\$ 73,16

Item 18: PISCINA CASINHA DE BOLINHAS

Descrição: com rede de proteção lateral multicolorida, com revestimento em material vinílico XP500, estrutura em aço galvanizado, colunas revestidas com ISOTUBO de alto impacto

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 2.042,50 (un)	-	R\$ 2.042,50	R\$ 2.042,50

Valor Global: R\$ 19.727,97





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

TERMO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 003-2022 (SRP)

CONTRATO Nº PE-206-2022



Termo de contrato nº **PE-206-2022** por Pregão Eletrônico nº **003-2022(SRP)**, objetivando o fornecimento de brinquedos para playground, que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Ibirapuã** e a empresa **Sectral Comercio Varejista de Moveis e Utensilios em Geral Ltda**, conforme segue.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ**, Estado da Bahia, através da **Prefeitura Municipal de Ibirapuã** inscrita no CNPJ nº 14.210.389/0001-04, localizada na Praça Lourival Pereira Barros, S/N, Centro, CEP 45.940-000, legalmente representado por seu prefeito, o Sr. CALIXTO ANTÔNIO RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº M 370.215 e CPF nº 098.080.196-68, residente na Fazenda Monte Alto, Zona Rural, Ibirapuã, neste Estado, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **Sectral Comercio Varejista de Moveis e Utensilios em Geral Ltda**, firma estabelecida à **Rua Guimaraes Junior, nº 589 – Loja 02, Bairro Nova Era – Juiz de Fora – MG – CEP: 36.087-390**, inscrita no CNPJ nº 32.898.151/0001-03, aqui representada pela Sr^a. Luciana Franco da Silava Reis, documento de identidade **MG17.978.890** e **CPF nº 039.182.766-94**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato firmam o presente contrato de fornecimento, de acordo com a Leis 8.666/93, 10.520/02, o Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003-2022(SRP) e as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de brinquedos para playground serão utilizados pelos alunos das escolas da rede municipal de ensino infantil de Ibirapuã: Creche Doutor Osmar Silva Santos, Escola Durval Mata Pires, Grupo Escolar Djalma Bessa e Escola Maurina Oliveira Nascimento, conforme segue:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
1	Gangorra Cavalinho Infantil confeccionado em plástico polietileno com aditivos anti UV e antiestático, coloração resistente aos efeitos da exposição, assento anatômico, cores variadas, medindo aproximadamente 0,90 x 0,28 x 0,48 m. Dimensões com tolerância de + ou - 5 %.	Lig Lig	Und	8	107,90	863,20
2	Gangorra Moto Infantil confeccionado em plástico polietileno com aditivos anti UV e antiestático, coloração resistente aos efeitos da exposição, assento anatômico, cores variadas, medindo aproximadamente 0,90 x 0,28 x 0,40 m. Dimensões com tolerância de + ou - 5 %.	Lig Lig	Und	8	111,50	892,00
3	Gangorra Minhoca Infantil confeccionado em plástico polietileno com aditivos anti UV e antiestático, coloração resistente aos efeitos da exposição, assento anatômico, cores variadas, medindo aproximadamente 0,82 x 0,28 x 0,55 m. Dimensões com tolerância de + ou - 5 %.	Lig Lig	Und	10	116,60	1.166,00
4	Gangorra Dog Infantil confeccionado em plástico polietileno com aditivos anti UV e antiestático, coloração resistente aos efeitos da exposição,	BB KIDS	Und	6	184,90	1.109,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÁ

ESTADO DA BAHIA



	assento anômico, cores variadas, medindo aproximadamente 0,47 x 0,80 x 0,32 m. Dimensões com tolerância de + ou - 5 %.					
5	Escorregador grande infantil, confeccionado em plástico polietileno pelo processo de rotomoldagem com aditivos anti UV, com 4 (quatro) degraus, medindo aproximadamente A 1,23 x L 0,70 x C 2,16 m. Dimensões com tolerância de + ou - 5 %.	Lig Lig	Und	8	699,00	5.592,00
6	Escorregador pequeno infantil, confeccionado em plástico polietileno pelo processo de rotomoldagem com aditivos anti UV, com 4 (quatro) degraus, medindo aproximadamente A 0,92 x L 0,80 x C 1,46 m. Dimensões com tolerância de + ou - 5 %.	Freso	Und	8	490,00	3.920,00
7	Trave de gol confeccionada em plástico polietileno pelo processo de rotomoldagem com aditivos anti UV, medindo aproximadamente 0,70 x 1,25 x 0,87. Dimensões com tolerância de + ou - 5 %.	Lig Lig	Und	6	925,80	5.554,80
8	Grama sintética medindo aproximadamente 13 mm de espessura. Dimensões com tolerância de + ou - 5 %.	Decor	M²	30	110,00	3.300,00
9	Bolinhas confeccionadas em plástico polietileno, 100 % virgem, atóxico, cores vivas, medindo aproximadamente 76 mm de diâmetro, dimensões com tolerância de + ou - 5 %. Embalagem contendo 500 unidades.	Central dos Brinquedos	Saco	3	245,00	735,00
10	Tatame E.V.A medindo 1 x 1 m, espessura de aproximadamente 20 mm, dimensões com tolerância de + ou - 5 %.	Evamax	Und	50	70,00	3.500,00
11	Playground Kids Júnior - confeccionado em plástico polietileno pelo processo de rotomoldagem com aditivos anti UV, medindo aproximadamente 1,35 x 0,69 x 0,77 m, dimensões com tolerância de + ou - 5 %.	Lig Lig	Und	2	622,20	1.244,40
12	Piscina casinha de bolinhas com rede de proteção lateral multicolorida, com revestimento em material vinílico XP500, estrutura em aço galvanizado, colunas revestidas com ISOTUBO de alto impacto com tampas de proteção, laterais em madeira revestida com espuma recoberta com capa vinílica XP50. Toldo em lona colorida XP50 com reforço interno. Medindo 2x2 m, dimensões com tolerância de + ou - 5 %.	Central dos Brinquedos	Und	1	973,20	973,20
VALOR TOTAL						28.850,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total deste contrato é estimado em **R\$ 28.850,00 (vinte oito mil oitocentos e cinquenta reais)**, correspondendo ao fornecimento total dos produtos, conforme proposta apresentada no Pregão Eletrônico para registro de preços nº 003-2022(SRP), que passa fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis, no entanto, poderá o presente contrato sofrer alterações na forma prevista no artigo 65, parágrafo 1º da lei federal 8666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA:

O pagamento será efetuado mensalmente até o dia 15(quinze) do mês subsequente a emissão da nota fiscal mediante a apresentação das autorizações de fornecimento e da documentação necessária à sua liquidação, além da apresentação de:

- Comprovante de inexistência de débito de contribuição junto à Receita Federal;
- Comprovante de inexistência de débito de contribuição junto ao Estado da sede;
- Comprovante de inexistência de débito de contribuição junto ao município da sede;
- Comprovante de inexistência de débito de contribuição Trabalhista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÁ

ESTADO DA BAHIA

Comprovante de inexistência de débito de contribuição do FGTS.

CLÁUSULA QUINTA:

O prazo de validade deste contrato será durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, com termo inicial na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos ou aditivado quando esgotar as quantidades dos materiais nele descrito e nos limites estabelecidos em lei.

CLÁUSULA SEXTA:

A despesa será classificada nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0701 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
2064 - Gestão das Unidades de Ensino - FUNDEB
3.3.90.30.00 - 0119 - Material de Consumo - **R\$ 28.850,00**



CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica dispensada qualquer garantia para assegurar a execução deste contrato;

CLÁUSULA OITAVA:

Constituem responsabilidades das partes:

I - A CONTRATADA se responsabilizará pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento constante deste contrato.

II - A CONTRATADA se responsabilizará pelo pagamento de todos os impostos, taxas e outros encargos que decorrerem em razão deste Contrato, inclusive contribuições previdenciárias;

III - A CONTRATADA ficará sujeita a uma multa moratória no valor de 0,5% do valor do Contrato, por cada inadimplência a ela imputável, que será aplicada em até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;

IV - O valor da multa será descontado no respectivo valor da fatura ainda pendente de pagamento;

V - A CONTRATADA pagará multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato no caso de sua inexecução total ou parcial;

VI - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais objeto deste contrato respeitando as normas legais de higiene e limpeza, prezando sempre pela boa qualidade e prazo de validade dos produtos;

VII - O CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento objeto do fornecimento no prazo estabelecido, obedecendo a disponibilidade financeira da Prefeitura;

VIII - O CONTRATANTE obriga-se a encaminhar todas as solicitações de fornecimento com a devida antecedência estabelecida para o perfeito funcionamento deste contrato.

IX - A CONTRATADA tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. O não cumprimento implicará na retenção de pagamento referente ao material já adquirido.

CLÁUSULA NONA:

Constituem motivos para rescisão deste Contrato os seguintes:

I - O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste Contrato;

II - A lentidão na execução do fornecimento dos materiais, motivando o atraso na execução do mesmo;

III - A paralisação do fornecimento dos materiais, sem justa causa e sem prévia comunicação ao Município;

IV - A decretação de falência da CONTRATADA;

V - A dissolução da sociedade;

VI - O atraso no pagamento das parcelas previstas neste Contrato, sem que haja culpa da CONTRATADA;

VII - Os motivos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93, caso em que acarretará as consequências previstas no artigo 80 dessa mesma Lei, a qual regerá este Contrato;

VIII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditiva da execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÁ

ESTADO DA BAHIA



IX – Amigável por acordo entre as partes e conveniência para a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Fica este contrato vinculado ao **Processo de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 003-2022(SRP)**, dele fazendo parte independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela CONTRATANTE, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A empresa CONTRATADA responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.

§1º A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

§2º Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao MUNICÍPIO DE IBIRAPUÁ, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

§3º Com fundamento nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município de Ibirapuá-BA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§4º As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a Administração e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

§5º Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

§6º A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§7º A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§8º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

§9º A sanção de multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§10 Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo a autoridade competente determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibirapuã para solucionar qualquer dúvida decorrente deste Contrato, renunciando a qualquer outra por mais privilegiava que for.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ibirapuã, 07 de abril de 2022

Calixto Antônio Ribeiro
Prefeito Municipal

Sectral Comercio Varejista de Moveis e Utensilios em Geral Ltda
CNPJ nº 32.898.151/0001-03



TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

PROCESSO Nº 055-2022

EXTRATO DE CONTRATO



O **MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ**, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº **PE-206-2022** com a Empresa **Sectral Comercio Varejista de Moveis e Utensilios em Geral Ltda**, CNPJ **32.898.151/0001-03**, para a aquisição de brinquedos para playground, pelo valor global de **R\$ 28.850,00 (vinte oito mil oitocentos e cinquenta reais)**, objeto do Pregão Eletrônico nº 003-2022 (SRP), cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2022 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2022. **Calixto Antônio Ribeiro**, Prefeito Municipal. Ibirapuã 07 de abril de 2022.

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato de Contrato acima foi fixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Ibirapuã, 07 de abril de 2022.

Isadora Rocha Lacerda
Encarregada de Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

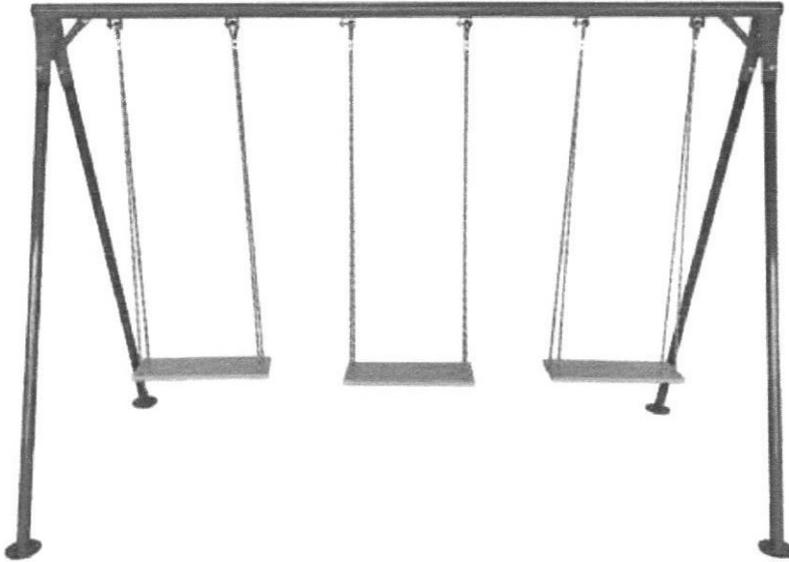




ironThings



Volter à lista : Brinquedos e Hobbies > Brinquedos Para Playground > Brinquedos para Playground > Balanços



Novo

Balanço 3 Lugares - Brinquedos Para Playground Parquinho

R\$ 1.599

em 12x R\$ 133,25 sem juros

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

São Paulo, São Paulo

Ver custos de envio

Base Para Fixação: **Chumbar no sc**

Chumbar no solo

Parafusar no piso

Cor: Colorido

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (10 dispon

Outros produtos semelhantes



R\$ 3.199

12x R\$ 266,58 sem juros

Gira Gira Escorregador
Gangorra - Brinquedos Para...



R\$ 1.150

12x R\$ 95,83 sem juros

Balanço 2 Lugares -
Brinquedos Para Playground...



R\$ 6.999

12x R\$ 583,25 sem juros

Brinquedos Para Playground
Triplo Com Trepa Trepa E Cx...

Comprar agora

Confira a Política de devoluções

3 meses de garantia de fábrica.

Ver loja

Características principais

Marca IronThings

Modelo Balanço 3 Lugares

Outras características

Com armação: Sim

Materiais da armação: Ferro



Entre em
contato!



ironThings



É duplo: Não

Descrição

Balanço:

Altura: 1,8 metros.

Largura: 2 metros.

Comprimento: 1,30m.

Materiais: ferro e madeira maciça.

Tipo de pintura: eletrostática.

Peso máximo suportado: 90kg em cada assento.

Idade recomendada: a partir de 3 anos, sem limite de idade.

Fotos reais do brinquedo!



* Disponível a pronta entrega.

* Não fazemos instalação.



ironThings

Brinquedos para Playground? Como comprar?



Casa, Móveis e Decoração

11976148494

contato@ironthings.com.br

Rua Gomes de Melo 34-A São Paulo São Paulo

Powered by Mercado Shops? Como cuidamos da sua privacidade?



Entre em
contato!



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

CONTRATO Nº PMC/105/2022

PMC 716/2022
PRC 278/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022



Termo de contrato para **aquisição de brinquedos para alunos dos CEMEI'S Creches Municipais, alunos da Educação Infantil e alunos do ensino Fundamental anos iniciais**, conforme especificações constantes nos Anexos I e IV do Edital de Pregão nº. PMC/015/2022, que fazem entre si o Município de Congonhas, inscrito no CNPJ nº. 16.752.446/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014, passa a integrar o presente contrato, o **Secretário Municipal de Educação**, Rodrigo Silva Mendes, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI**, CNPJ nº. 01.763.210/0001-02, localizada na rua Taruma, 169, 7, bairro Jardim do bosque, Cidade Cachoeirinha/RS, CEP 94.960-585, neste ato representado pelo Sra. **Maria Rejane de Fraga Gomes**, CPF nº. 415.871.030-87, Documento de Identidade 4025964571 SJS/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, firmam o presente contrato, do processo licitatório PRC/278/2021, Processo Administrativo nº 716/2022, doravante denominado processo, e que se regerá pelas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de brinquedos para alunos dos CEMEI'S Creches Municipais, alunos da Educação Infantil e alunos do ensino Fundamental anos iniciais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	UNIDADE	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITARIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
7	UNIDADE	65	Quebra cabeça Infantil, 3 D madeira, quebra cabeça de madeira, dupla face, com peças numeradas de um lado e alfabeto do outro. Pintado com tinta atóxica Com 26 peças. Conteúdo da Embalagem: 1 Quebra Cabeça Infantil MODELO ELEFANTE. Faixa etária: crianças a partir de 03 anos.	35,0000	2.275,00
8	UNIDADE	65	Quebra cabeça Infantil, 3 D, fabricado em madeira (MDF), quebra cabeça de madeira,	35,0000	2.275,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



			dupla face, com peças numeradas de um lado e alfabeto do outro. Pintado com tinta atóxica Com 26 peças. Conteúdo da Embalagem: 1 Quebra Cabeça Infantil MODELO GIRAFÁ Faixa etária: crianças a partir de 03 anos.		
9	UNIDADE	65	Quebra cabeça infantil, MODELO LEÃO, composto por 26 peças, 3D fabricado em madeira (MDF), dupla face, de um lado as peças são numeradas do outro há as letras do alfabeto. Pintado com tinta atóxica. Faixa etária a partir de 03 anos.	35,0000	2.275,00
12	UNIDADE	75	Boneca quero ser mamãe, membros e cabeça em vinil, corpo em tecido com enchimento, dimensões do produto com embalagem: 51 x 31 x 11 cm, peso aproximado do produto: 800g, composição/material: vinil, tecido. Itens inclusos: boneca e acessórios. Faixa etária: a partir de 03 anos.	73,0000	5.475,00
14	UNIDADE	130	Caminhão Caçambão, composição/material: Plástico, peso aproximado do produto: 220g, dimensões do produto: 29x14x12 cm, dimensões do produto com embalagem: 31x16x14 cm, faixa etária recomendada: a partir de 03 anos.	19,0000	2.470,00
19	UNIDADE	75	Cesta de frutas, dimensões aproximadas das peças 30 x 20,5 x 13 cm, embalagem coletiva com 06 peças. Faixa etária: a partir de 05 anos.	79,8000	5.985,00
20	CONJUNTO	85	Conjunto de panelinhas, fabricadas em plástico, dimensões aproximadas do produto com embalagem 38,5x10x25cm. Peso aproximado do produto, 400g, itens inclusos 11 peças. Para crianças a partir de 03 anos.	23,0000	1.955,00
21	UNIDADE	125	Mamadeira, brinquedo fabricado em plástico, dimensões do produto com embalagem: 19 x 13 x 3cm, peso aproximado do produto: 50g, Itens inclusos 1 Mamadeira, Faixa etária: A partir de 3 anos	5,5000	687,50
23	UNIDADE	75	BRINQUEDO INFANTIL KIT COZINHA PANELAS & TALHERES	23,0000	1.725,00
25	KIT	65	Kit de Médico brinquedo para crianças de 2 a 4 Anos. Conteúdo da embalagem: 01 colher, 01 porta remédio, 01 tubo de vitaminas, 01 termômetro, 01 seringa, 02 copinhos, 01 estetoscópio, 01 tubinho de Xarope, 01 martelo para reflexo, 01 tubinho de aspirina, 01 caixa de curativos, 01 jarra com medidas, 01 kit de primeiros socorros, 02 tesouras, 01 maletinha médica, 01 identificação de médico, 01 identificação de enfermeira, 01 reservatório para água.	37,0000	2.405,00
36	KIT	23	Kit das frutas de brinquedo, com 23 peças,	117,0000	2.691,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



			divididas na metade. Encaixe por velcro. Vem com uma faquinha de brinquedo. Material: plástico PP, Faixa etária: 03 anos ou mais,		
--	--	--	---	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses a contar da data da assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 30.218,50 (trinta mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Para atender às Escolas

Órgão: 14

Unidade: 03

Função: 12

Sub-função: 361

Programa: 0029

Atividade: 2.128 – Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental

339030 – Material de Consumo

Para atender às Creches

Órgão: 14

Unidade: 03

Função: 12

Sub-função: 365

Programa: 0033

Atividade: 2.137 - Manutenção de Creche e Centros Educ. Infantil

339030 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Para habilitar-se ao pagamento a *CONTRATADA* deverá apresentar a *CONTRATANTE* a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega;

5.2. O pagamento será efetuado, pela *CONTRATANTE*, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos;

5.3. No caso de incorreções da Nota Fiscal de Vendas/Fatura, juntamente com a comprovação de entrega que apresentar incorreções serão devolvidas à *CONTRATADA*, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RETENÇÃO DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

6.1. Em razão de descumprimento de cláusula contratual poderá imputar-se as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/1993 e se pertinente, a Administração Pública, providenciar a rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- REAJUSTE

7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA

8.1. Garantia contra defeito de fabricação.

9. CLÁUSULA NOVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As entregas serão efetuadas em no máximo 15 (quinze) dias após a expedição de Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogada pela Administração Pública, caso lhe seja necessário e relevante.

9.2. Os objetos serão aceitos desde que entregues atendendo às especificações e condições exigidas. Não serão aceitos objetos em desacordo com as especificações, com defeito e/ou avariado. O Município poderá devolver os objetos que julgar impróprios para utilização ou em desacordo com as especificações do Pedido de Compra, obrigando-se a licitante a promover sua reposição no prazo de 05 dias úteis, sob pena de incorrer em processo de declaração de inidoneidade, além de perdas e danos e demais sanções atinentes e especificações na Lei 8.666/93;

9.3. Deverá ocorrer a conferência do material com o descrito no contrato, devendo ser rejeitado materiais que estejam em desconformidade com o avençado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com a(s) CONTRATADA(S) será feito pelos servidores designados por Portaria Elisângela Pereira da Fonseca Lopes – matrícula 43181, Supervisor de Área- SEMED, Shirlene Saião – matrícula 20142268 Diretora de Área - SEMED, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº8.666/93, pela CONTRATANTE;

10.2. As fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem, lista de verificação como instrumento administrativo auxiliar do processo de controle de qualidade.

10.3. As responsáveis por acompanhar e fiscalizar as obrigações da contratada deverão exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas em edital, devendo comunicar de imediato, ocorrências inadequadas, indicando dia, mês e ano do fato, fazendo os apontamentos necessários ao Gestor do Contrato, para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Compete a CONTRATANTE:

11.2. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos;

11.3. Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com os objetos pactuados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



- 11.4. Receber os objetos no Almoarifado de Produtos Específicos para a Educação, verificando minuciosamente, prazos fixados, conformidade do material, quantidade e especificações realizadas nos Pedidos de Compras Termo de Referência/Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.5. Notificar previamente à contratada, por escrito, quando da aplicação das sanções administrativas;
- 11.6. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação de serviço para que seja corrigido;
- 11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, a saber: nome, matrícula e lotação;
- 11.8. Efetuar o pagamento à Contratada, no valor correspondente à prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos no contrato e seus anexos;
- 11.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 11.10. O Contratante não será responsabilizado por quaisquer obrigações previdenciárias, trabalhistas, tributárias e todas as obrigações que venham a incidir devido a prestação de serviço;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Compete a CONTRATADA:
- 12.2. Assinar o contrato;
- 12.3. Envidar todo o empenho e a dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
- 12.4. É de inteira responsabilidade da editora, riscos e despesas decorrentes da execução do objeto;
- 12.5. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Pedido de Compra, Termo de Referência e no contrato, inclusive no que se refere ao cumprimento das regras de controle de qualidade e quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos;
- 12.6. Entregar os objetos no almoxarifado indicado dentro do prazo, cumprindo as condições descritas neste Termo de Referência e no contrato firmado;
- 12.7. Efetuar a entrega dos objetos de acordo com as especificações do Pedido de Compras Termo de Referência e no contrato devendo entregá-los em perfeitas condições, no prazo e no local indicado neste termo;
- 12.8. Substituir, às suas expensas, objetos em que se verificarem defeitos, ou incorreções, avarias ou que estejam em desacordo com as especificações do Termo de Referência, do Contrato ou da Autorização de Fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



- 12.9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Contratante, a usuários beneficiários dos produtos fornecidos, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos;
- 12.10. Informar a Contratante, por escrito, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;
- 12.11. Comunicar com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), por escrito, impossibilidade de entrega do material;
- 12.12. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 12.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- 12.14. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como as obrigações assumidas e qualificação exigidas na licitação.
- 12.15. O fornecimento deverá ser exclusivo, não podendo transferir obrigações a terceiros.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

- 13.1. A CONTRATADA se obriga, sob as penas previstas no CONTRATO e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis na política de combate a corrupção, especialmente a Lei 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, bem como as normas e exigências constantes das políticas internas da CONTRATANTE.
- 13.2. A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não ofereceu, prometeu, pagou ou autorizou o pagamento em dinheiro, deu ou concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor e, durante a vigência do Contrato, não irá ofertar, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar ilicitamente a CONTRATANTE e/ou seus negócios.
- 13.3. A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção, de lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e terrorismo.
- 13.4. A CONTRATADA se obriga a notificar prontamente, por escrito, à CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração apresentada no processo licitatório originário do contrato.
 - 13.4.1. A CONTRATADA declara e garante que: (i) os atuais representantes de sua empresa não são servidores públicos municipais sob qualquer forma de investidura; e que (ii) informará por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, qualquer nomeação de seus representantes como servidores públicos municipais sob qualquer forma de investidura.
 - 13.4.2. O não cumprimento pela CONTRATADA das leis anticorrupção será considerado uma infração grave ao CONTRATO e conferirá à CONTRATANTE o direito de, agindo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



boa f , declarar a suspens o imediata do CONTRATO e, garantindo o direito ao contradit rio e a ampla defesa, sua rescis o sem quaisquer  nus ou penalidade   CONTRATANTE, sendo a CONTRATADA respons vel por eventuais perdas e danos.

- 13.5. A CONTRATADA se obriga a cumprir e fazer respeitar as regras de conduta da CONTRATANTE para execu o do contrato, em especial nas quest es relacionadas ao sigilo das informa es relativas ao presente CONTRATO e tratar como mat ria sigilosa todos os assuntos de interesse da CONTRATANTE que, direta ou indiretamente, tenha ou vier a ter conhecimento, obrigando-se a deles n o utilizar em benef cio pr prio ou divulgar, de forma a n o permitir ou deixar que qualquer pessoa deles se utilize, sob pena de rescis o do presente CONTRATO, de pleno direito

14. CL USULA D CIMA QUARTA – SAN OES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infra o administrativa nos termos da Lei n  8.666/93, o licitante/adjudicat rio que:
- 14.1.1. Apresentar documenta o falsa;
 - 14.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no contrato;
 - 14.1.3. Ensejar o retardamento da execu o do objeto,
 - 14.1.4. N o mantiver a proposta;
 - 14.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 14.1.6. Deixar de prestar os servi os nas quantidades, prazos e condi es pactuadas, de acordo com as exig ncias constantes neste documento;
 - 14.1.7. Deixar de emitir faturas ou notas fiscais dos servi os no valor e nos prazos pactuados;
 - 14.1.8. Comportar-se de modo inid neo;
- 14.2. Considera-se comportamento inid neo, entre outros: a declara o falsa quanto  s condi es de participa o, quanto ao enquadramento como ME/EPP, o conluio entre os licitantes, descumprimento das obriga es previstas no edital ou no contrato.
- 14.3. O contrato que cometer qualquer das infra es acima discriminadas ficar  sujeito, sem preju zo da responsabilidade civil e criminal,  s seguintes san es:
- 14.3.1. Advert ncia por faltas leves, assim entendidas aquelas que n o acarretem preju zos significativos para a CONTRATANTE;
 - 14.3.2. Multa de:
 - 14.3.2.1. 0,3% (tr s d cimos por cento) por dia, at  o d cimo dia de atraso, sobre o valor total do objeto;
 - 14.3.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto, ap s ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias de atraso, ou no caso de n o entrega do objeto, ou na entrega com v cios ou defeitos ocultos que o torne impr prio ao uso a que   destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especifica es contratadas;
 - 14.3.3. Suspens o de licitar e impedimento e contratar com o  rg o, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administra o P blica opera e atua concretamente, pelo prazo de at  dois anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



- 14.3.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 14.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada na Lei 12.846/13, como ato lesivo à administração nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com o despacho fundamentado, para a ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilidade – PAR.
- 14.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos Lei 12.846/13, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.7. O processamento do PAR não interfere no regular seguimento regular dos processos administrativos específicos para a apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme o artigo 419 do Código Civil.
- 14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.
- 14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

- 15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 15.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 15.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



15.4.2. Relat o dos pagamentos j  efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indeniza es e multas.

16. CL USULA D CIMA SEXTA – VEDA ES

16.1.   vedado   CONTRATADA interromper a execu o dos servi os sob alega o de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

17. CL USULA D CIMA S TIMA – ALTERA ES

17.1. Eventuais altera es contratuais reger-se- o pela disciplina do art. 65 da Lei n 8.666, de 1993.

17.2. A CONTRATADA   obrigada a aceitar, nas mesmas condi es contratuais, os acr scimos ou supress  es que se fizerem necess rios, at  o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supress  es resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poder o exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. CL USULA D CIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS.

18.1. Os casos omissos ser o decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposi es contidas na Lei n 8.666, de 1993, na Lei n 10.520, de 2002 e demais normas federais de licita es e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposi es contidas na Lei n 8.078, de 1990 - C  digo de Defesa do Consumidor - e normas e princ pios gerais dos contratos.

19. CL USULA D CIMA NONA – PUBLICA O

19.1. Incumbir    CONTRATANTE providenciar a publica o deste instrumento, por extrato, no Di rio Oficial do Munic pio, no prazo previsto na Lei n 8.666, de 1993.

20. CL USULA VIG SIMA – FORO

20.1.   eleito o Foro da comarca de Congonhas MG, para dirimir os lit gios que decorrerem da execu o deste Termo de Contrato que n  o possam ser compostos pela concilia o, conforme art. 55,  2   da Lei n 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhas, 20 de julho de 2022.

RODRIGO SILVA Assinado de forma digital
por RODRIGO SILVA
MENDES:09591325622
325622 Dados: 2022.07.21
10:55:17 -03'00'

Rodrigo Silva Mendes
Secretário Municipal de Educação



MARIA REJANE Assinado de forma
digital por MARIA
DE FRAGA REJANE DE FRAGA
GOMES:41587103087
103087 Dados: 2022.07.20
17:32:46 -03'00'

Maria Rejane de Fraga Gomes
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Eireli

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



FantasyPlay 18 Anos



Meu Carrinho

Qt.Itens: 0



frete grátis

*nas compras a partir de R\$999,00 nas compras para grande SP

até

\$10%

de desconto em todo o site*
via boleto, depósito e transferência



100% seguro

O que você está procurando ?

Buscar

Compre pelo telefone:

(11) 2601-9902



Cama Mesa e Banho

Bebês

Brinquedos

Cama Elastica

Fabricantes

Infláveis

Mesa de Jogos

Mobiliario

Personagens

Piscina de Bolinhas

Playground

Outlet

Pet

Lazer e Camping



> Xalingo

- Acessórios Reposição
- Balanços
- Baú
- Blocos de Montar
- Bolas
- Carrinhos
- Casinha
- Cercadinho
- Cozinhas
- Educativos
- Faz de Conta
- Escorregador
- Pistas
- Eletricos
- Futebol
- Gangorras
- Gira Glra
- Jogos
- Lazer
- Mesa de Jogos
- Mesinhas
- Playground
- Quadro
- Tanque
- Triciclos
- Xadrez

> Aubicon

> Alpha Brinquedos

> Bandeirante

> Bell Toy

> Braskit

> Bungee

> Burigotto

> Caloi

> Childrens

> Fisher-Price

> Flexi Bath

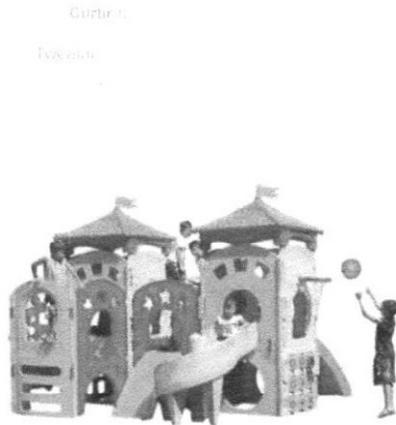
> Freso

- Balanço
- Banco
- Casinhas
- Cerquinhas
- Escorregador
- Esporte
- Gangorras

[Fabricantes](#) [Xalingo](#) [Playground](#)

Playground Modular Adventure - Xalingo

0968-5



[Mostrar este produto a um amigo](#)



Avalie este produto:

Playground Modular Adventure Xalingo

O Playground Modular Adventure Xalingo possui: escorregador, jogo da velha, escador, escorregador em onda, escorregador curvo e cesta de basquete

Módulos com nível superior e inferior em formato quadrado, composta por 13 paredes: 4 paredes grandes azuis, 4 paredes grandes amarelas, 1 parede média amarela, 4 paredes médias vermelhas, 2 telhados, 1 escorregador em curva, 1 escorregador em onda, 1 escorregador pequeno que vira escador, 1 escador, 9 cubos do jogo da velha e 1 tabela de basquete com bola

Dimensões (LxAxP): 393x309x578 cm

Peso: 25000g

Fabricante: **Xalingo** ([clique e veja mais](#))

R\$25919,10 (com 10% de desconto)

para Boleto Bancário, Depósito Bancário, Transferência Eletrônica

R\$ 28799,00 em até 10x de R\$2879,90 sem juros

Quantidade: 1



Descrição

Dados Técnicos

Forma De Pagamento

Prazo De Entrega

Playground Modular Adventure Xalingo

O Playground Modular Adventure Xalingo possui: escorregador, jogo da velha, escador, escorregador em onda, escorregador curvo e cesta de basquete

Módulos com nível superior e inferior em formato quadrado, composta por 13 paredes: 4 paredes grandes azuis, 4 paredes grandes amarelas, 1 parede média amarela, 4 paredes médias vermelhas, 2 telhados, 1 escorregador em curva, 1 escorregador em onda, 1 escorregador pequeno que vira escador, 1 escador, 9 cubos do jogo da velha e 1 tabela de basquete com bola. Cobertura com telhado quadrado. Aberturas nas paredes para instalação de componentes como escorregadores, escadas, etc. Playground modular com possibilidade de expansão ilimitada, podendo ser acoplado a qualquer produto da linha de playgrounds Xalingo. Ideal para locais abertos. A montagem da lateral é feita por encaixe.

Produto com certificação INMETRO.

Venha se divertir com o Playground Modular Adventure Xalingo!

Idade sugerida: 3 a 10 anos

Veja Mais



Playground Poly Play Cosmos - Xalingo



Tanque de Areia Caranguejo - Step2



Balanço Duplo com Estrutura Azul - Jundplay

Promoção -1%

- Gira Gira
- Lixeira
- Mesinhas
- Mobiliario
- Organizador
- Piscina
- Playground
- Tobaagua
- Tuneis
- Tanque de Areia

> Garden Star

> Girotondo Baby

> Graco

> Infantilno

> Intex

> Jeep

- Jeep

> Jund Play

- Balanços
- Cama Elastica
- Cercadinho
- Lixeiras
- Piscina
- Playground

> Klopf

> Little Tikes

> Lulyboo

> Lulyboo

> Lulyboo

> Maccabi Art

> Matic

> Mattel

> Mingone

> Mor

> Mundo Azul

- Balanços
- Bau
- Casinhas
- Cercadinho
- Escorregador
- Esporte
- Gangorras
- Gira Gira

Por: **R\$19788,00**

10x R\$1978,80 sem juros

R\$17809,20 à vista com 10% de desconto para boleto, depósito e transferência

+ Xalingo

Produto Esgotado

+ Step2

De: R\$999,00 Por: **R\$989,00**

10x R\$98,90 sem juros

R\$890,10 à vista com 10% de desconto para boleto, depósito e transferência

★★★★★

+ JundPlay



Casinha Encantada Amarela - Xalingo

Por: **R\$4989,00**

10x R\$498,90 sem juros

R\$4490,10 à vista com 10% de desconto para boleto, depósito e transferência

+ Xalingo



Banco Jardim com Encosto - Freso

Por: **R\$2379,00**

10x R\$237,90 sem juros

R\$2141,10 à vista com 10% de desconto para boleto, depósito e transferência

+ Freso



Avaliações sobre o produto

Escreva sua opinião e compartilhe sua avaliação sobre este produto.

Perguntas ao vendedor

Alguma dúvida sobre este produto? Pergunte ao vendedor

Olá, qual o prazo de garantia do Playground Modular Adventure - Xalingo?

REYNALDO ALMEIDA MALTA - (Feira de Santana - BA - Brasil) - 27/03/2017 17:29:47

Boa tarde Reynaldo, Esse playground da Xalingo tem garantia de 01 ano contra defeito de fabricação. Vamos enviar orçamento no seu email. Equipe Fantasy Play

Atendimento Fantasy Play - 30/03/2017 17:54:27



- Mobiliario
- Playgrounds
- Tanque
- Tunnels
- Acessorios

> Peg-Perego

> Polimet

- Fitness

> Ranni-Play

> Step2

> The First Years

> Mundi Toys

> Keter

> Barcelona Play

> CKS

> Elka

> Estrela

> Fabrincar

> Lego



Atendimento Whatsapp

(11) 9-9944-4955

Receba novidades e informações
Cadastre-se em nossa newsletter

Nome:

Email:

Enviar

INSTITUCIONAL

- Empresa
- Nosso Showroom
- Trabalhe Conosco
- Política de Privacidade

ATENDIMENTO

AJUDA E SUPORTE

- Segurança na compra
- Como realizar um pedido
- Fretes e prazos de entrega
- Acompanhe o status do pedido
- Trocas e devoluções
- Outras dúvidas

FORMAS DE PAGAMENTO

Cartões de crédito em até 10x sem juros



Transferência Bancária e Boletão



Fale Conosco
Solicite Orçamento



SEGURANÇA



Fantasy Play Brinqued...
62.142 seguidores

Seguir Página

Compartilhar

TELEVENDAS

(11) 2601-9902
(11).2601-7525
(11) 99944-4955



Facebook

REDES SOCIAIS





Busca

LISTA DE DESEJOS

LOGIN

0 ITENS

QUEIMÃO

BRINQUEDOS

CAMA ELÁSTICA

CASINHAS

EDUCATIVO

ESCORREGADOR

KIT PROMOCIONAL

LAZER

PISCINA DE BOLINHAS

PLAYGROUND

VEÍCULOS

Principal » PLAYGROUNDS » Play Modular Adventure

Play Modular Adventure

R\$ 29.000,00

R\$ 26.100,00

no PIX à vista ou

10x de R\$ 2.900,00 s/ juros

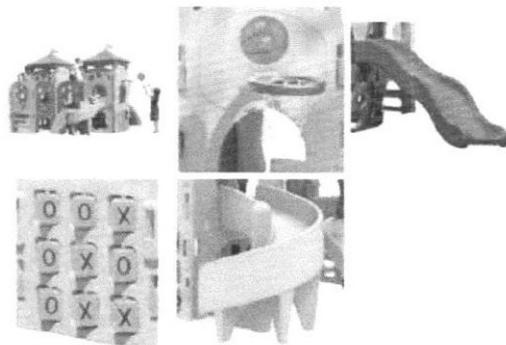
Consulte valor das parcelas

Qtd:

Modelo: PB0647

[Lista de Desejos](#)
[Comparar](#)

 Compartilhe:

 ★★★★★ 0 avaliações | [Avaliar produto](#)


Agora brincar de esconde-esconde, escalar e escorregar ficou super divertido, pois o playground possui diferentes escorregadores: curvo, em ondas, escador e túneis que interligam um módulo a outro, além de labirintos para brincar de se esconder. O Play Modular Adventure Xalingo é super resistente e de fácil higienização, certificado pelo Inmetro e com múltiplas atividades. Possui um sistema de fácil montagem, dispensando a utilização de elementos de fixação. Composto por 4 módulos básicos, permite a montagem infinita do brinquedo com a aquisição de novas peças, deixando ele do tamanho que você quiser. Este modelo acompanha 2 paredes de escalada, escorregador curvo, tobogã, jogo da velha gigante, tabela de basquete (não acompanha bola) e dois módulos com telhado. Indicado para crianças a partir de 3 anos.

Este brinquedo só deve ser entregue à criança após ter sido montado por um adulto. Deve ter a supervisão de um adulto durante o uso.

Dimensões Aproximadas (AxLxC) 3,1x4x5,8m

Idade Recomendada A partir de 3 anos

Peso do produto 343,19 Kg

Peso máximo recomendado 100 Kg

Play Modular Adventure

R\$ 29.000,00

R\$ 26.100,00

no PIX à vista ou

10x de R\$ 2.900,00 s/ juros

Consulte valor das parcelas



Loja Virtual

- Ativa Pedra
- Loja Virtual
- Informação para mãe
- Aplicativo para celular
- Programa de fidelidade
- Programa de pontos

Atendimento

- Loja
- Telefone para atendimento
- Atendimento por e-mail

A Loja

- 4 Empregados
- Loja física em Belo Horizonte

cadeado-icone Site Seguro!

Siga-nos nas redes sociais:

- Facebook
- Instagram

Endereço: Rod. Anel Rodoviário Celso Mello de Azevedo, 17799 - Bairro São Francisco - Belo Horizonte/MG

E-mail: contato@pulebrink.com.br | Telefones: (31) 4122-0560 | (31) 98372-8897 | (31)98475-8496

Preços e produtos válidos, exclusivamente, para compras no ecommerce da Pule Brink, sujeitos à alteração de preço, condições de pagamento e disponibilidade de estoque, sem aviso prévio. Os preços visualizados podem ser diferentes dos praticados nas lojas físicas. As fotos dos produtos são ilustrativas, podendo haver divergência com o produto real, confirme os detalhes do produto na respectiva descrição. Os produtos estarão sujeitos a disponibilidade de estoque no momento em que o pedido estiver em separação.

Todos os pedidos estão sujeitos a confirmação de dados cadastrais.



Pule Brink © 2023. CNPJ: 24.038.618/0001-09



Escolha o tipo de Cookies que aceita utilizar

Cookies Estritamente Necessários

Estes Cookies são necessários para a execução do site e não podem ser desativados. São definidos de acordo com as suas especificações como o idioma, a moeda, a sessão de login, preferências de privacidade. Pode configurar no seu navegador o bloqueio dos cookies, mas o site poderá deixar de funcionar corretamente.

Cookies Analíticos

Estes Cookies permitem-nos medir o tráfego de visitantes assim como as fontes de tráfego, recolhendo informações em conjuntos de dados e ajudando-nos a entender quais os produtos e ações são mais populares.

Cookies de Publicidade

Estes Cookies geralmente são definidos por parceiros de marketing e publicidade que os utilizam para criar perfis de interesse de acordo com o utilizador, e posteriormente, oferecer anúncios relevantes. Ao não permitir estes Cookies, não terá anúncios direcionados a si.

Fechar Salvar Alterações

Olá Vistante

- Acesse sua conta ou Cadastre-se

QUEIMÃO
BRINQUEDOS

CAMA ELÁSTICA
CASINHAS
EDUCATIVO
ESCORREGADOR
KIT PROMOCIONAL
LAZER
PISCINA DE BOLINHAS
PLAYGROUND
VEICULOS





CNPJ: 36.500.964/0001-46
Rua 05, Quadra 08, nº 28 – Cohatrac IV
São Luís – MA
CEP: 65054-550
E-mail: bz12comercio@gmail.com
Fone: (98) 98804-6884



COTAÇÃO DE PREÇO

A
Prefeitura de Santa Luzia do Paruá - MA

RAZÃO SOCIAL: BZ12 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 36.500.964/0001-46

INSC. EST.: 12.637700-6

ENDEREÇO: Rua 05, Quadra 08, Nº 28 - COHATRAC IV

CIDADE: SÃO LUIS

ESTADO: MARANHÃO

TELEFONE: (98) 98804-6884 (Fernanda)

E-MAIL: bz12comercio@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GIRA-GIRA - BRINQUEDO, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E ASSENTO EM CHAPA DE GALVANIZADA E=1/4", CAPACIDADE ATÉ 06 CRIANÇAS.	20	UND	R\$ 2.070,00	R\$ 41.400,00
2	BALANÇO TRIPLO - BRINQUEDO, EM ESTRUTURA DE CONCRETO, 03 LUGARES, COM ASSENTO DE MADEIRA, CORRENTE REVESTIDA C/ MANGUEIRA PLÁSTICA TRANSP., FIXADO EM TUBO DE FERRO GALV.	20	UND	R\$ 2.024,00	R\$ 40.480,00
3	PLAYGROUND INFANTIL - BRINQUEDO COMPOSTO DE 01 MODULO EM FORMATO HEXAGONAL, 01 PAREDE COM PARTE SUPERIOR EM FORMA DE CASTELO E PORTA ELEVADIÇA, 01 RAMPA DE ESCORREGADOR RETO PEQUENA, 01 RAMPA DE ESCORREGADOR CURVO PEQUENO, 01 ESCALADA PEQUENA, 01 TABELA DE BASQUETE COM TABELA E ARO, 01 MEIA PLATAFORMA INTERNA COM DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA, 01 DEGRAU QUE FUNCIONA COMO APOIO E COMO ACESSO À MEIA PLATAFORMA, CONECTOR INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DE UMA DAS	20	UND	R\$ 9.200,00	R\$ 184.000,00



	PAREDES, CAVALETE COM TIMÃO QUE GIRA DE VERDADE E TIRANTE PARA INSTALAÇÃO DE BALANÇO COM 2 CADEIRINHAS EM FORMATO DE JATINHO E ABERTURAS NA PARTE INFERIOR NOS 6 LADOS DO BRINQUEDO, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS. MARCA DE REFERENCIA: FRESO				
4	Playground Modular GRANDE, CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS. escorregador, jogo da velha, escador, escorregador em onda, escorregador curvo e cesta de basquete, Módulos com nível superior e inferior em formato quadrado, composta por 13 paredes: 4 paredes grandes azuis, 4 paredes grandes amarelas, 1 parede média amarela, 4 paredes médias vermelhas, 2 telhados, 1 escorregador em curva, 1 escorregador em onda, 1 escorregador pequeno que vira escador, 1 escador, 9 cubos do jogo da velha e 1 tabela de basquete com bola. Cobertura com telhado quadrado. Aberturas nas paredes para instalação de componentes como escorregadores, escaladas, etc. Playground modular com possibilidade de expansão ilimitada, podendo ser acoplado a qualquer produto da linha de playgrounds Xalingo. Ideal para locais abertos. A montagem da lateral é feita por encaixe. Dimensões (LxAxP): 393x309x578 cm Peso: 250000g, MARACA REFERÊNCIA (XALINGO)	20	UND	R\$ 34.500,00	R\$ 690.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

São Luis, 15 de fevereiro de 2023

**BZ12 COMERCIO E
SERVICOS LTDA:**
36500964000146

Assinado digitalmente por BZ12 COMERCIO E SERVICOS LTDA.
36500964000146
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=SAO LUIS, OU=12073743000176,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CNPJ,
A1, OU=Presencial, CN=BZ12 COMERCIO E SERVICOS LTDA,
36500964000146
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.02.15 16:17:55-0300
Formato: PDF-Reader Versão: 11.0.0

BZ12 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 36.500.964/0001-46